

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 167, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Legislações - GM

Qua, 06 de Fevereiro de 2013

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 167, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Certifica 3 (três) unidades hospitalares como Hospitais de Ensino.

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes

confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.400/MEC/MS, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os critérios obrigatórios para a certificação como Hospitais de Ensino das instituições hospitalares que servirem de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde, sejam Hospitais Gerais e, ou Especializados, vinculados a Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, ou, ainda, formalmente conveniados com Instituição de Ensino Superior; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.758, de 23 de novembro de 2011, que constitui a Comissão de Certificação dos Hospitais de Ensino e o Grupo de Técnicos Certificadores, resolvem:

Art. 1º Ficam certificados, como Hospitais de Ensino, as seguintes Unidades hospitalares descritas a seguir:

| UF | MUNICÍPIO | H O S P I T A L | CNPJ | CNES |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| RJ | Teresópolis | Hospital das Clínicas de Teresópolis Constantino Ottavian | 32.190.092/0003-78 | 2297795 |
| CE | Fortaleza | Hospital Geral de Fortaleza | 07.954.571/0014-29 | 2497654 |
| PA | Belém | Hospital das Clínicas Gaspar Vianna | 22.980.973/0001-77 | 2333031 |

Art. 2º As certificações de que trata este ato terão a validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser revistas a qualquer tempo se assim se justificar, conforme parágrafo 3º, art. 4º, da Portaria Interministerial nº 2.400/MEC/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação